



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 770 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-70.000,00-(setenta mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de juros, referente a financiamento contraído junto a Caixa Econômica - do Estado de São Paulo pela Municipalidade, para custeio parcial das obras de pavimentação e complementos na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma.

ART. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será com recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

540 - 10603260 - CEMITÉRIO	
4110 - Obras e instalações.....	70.000,00=

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de Novembro de 1.980.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA: